



1.ª Votação 24 / 07 / 191	Resultado AP- un. un
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1028, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 275/91

Data 19 de julho de 1991.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$ 17.510.000,00 , TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

OF.SMA/ Nº 002/91

Butiá, 22 de julho de 1991

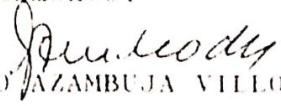
SENHOR PRESIDENTE

A Secretaria Municipal de Finanças, vem através do presente, solicitar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, correção na rubrica 3.1.3.2.00, do Órgão 07-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, atividade nº 2.053, utilizada para redução no valor de Cr\$ 600.000,00, no Projeto de Lei de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.510.000,00, baixado nessa Casa Legislativa.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo havido na elaboração do referido projeto de Lei, um engano na codificação das rubricas a serem reduzidas, solicitamos que os Nobres Edis considerem como redução, a rubrica 3.1.1.1.02 do Órgão 07-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, atividade nº 2.054.

Certos de Vossa atenção e consideração, apresentamos na oportunidade nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


GILBERTO AZAMBUJA VILLODRI

Secretário Municipal de Finanças

EXMº.SR.

VER. ATÍLIO PEDRO LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de julho de 1991

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente, encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recurso a redução de Dotações Orçamentárias.

Senhores Vereadores, o referido Projeto, visa suprir de recursos as Dotações Orçamentárias especificadas, para a manutenção da administração pública, sendo as reduções que darão suporte financeiro ao Crédito Suplementar, dotações de investimentos não viáveis no momento, as quais, poderão ser suplementadas posteriormente, com excesso de arrecadação, prevista para o segundo semestre do corrente ano.

Tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços administrativos, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, a votação e aprovação do presente, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1028

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE Cr\$17.510.000,00, TEN-
DO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.510.000,00(dezesete milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais..... Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

2.003-Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00

2.005-Administração Cont.Financeira e Orç. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 400.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 10.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 100.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 2

. . .

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

1.007-Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças

4.1.2.0.00-Equipamento e Material Permanente. Cr\$ 1.000.000,00

2.016-Cooperação com o Policiamento Civil

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secret.Serv. de Eng.Top. e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ... Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

2.024-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

2.035-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

2.045-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

2.047-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 3

.....

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.048-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. ... Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01 Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

2.062-Divulgação e Promoção do Município

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

2.063-Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

2.066-Manutenção de Comandos Mecaniz.a Serv.d/Pequeno Agricultor

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 17.510.000,00

Artigo 2º - Servirão de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

1.001-Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 1.910.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

1.008-Participação no Projeto de Construção da Deleg.Polícia

4.3.2.2.01-Transfer.p/Construção DP/Butiá.... Cr\$ 800.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.028-Ampliação, Reforma e/ou melhorias em Cemitários

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 1.300.000,00

1.030-Iluminação do Trevo de Acesso à Minas do Leão

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

U.orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

1.036-Construção e Restauração de Pontes, Pontilhões e Bueiros

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 3.300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 4

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.047-Implantação do Centro de Trein.de Mão-de-Obra Espec.

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 800.000,00

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 300.000,00

1.050-Implantação do Centro Municipal de Ciências

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

1.051-Implantação do Centro de Eventos Culturais

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

1.053-Ampliação da Biblioteca Pública Municipal

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00

2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

1.055-Equipamento e Modernização da Secretaria

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... Cr\$ 1.500.000,00

2.053-Assistência à Saúde em Geral de Indigentes

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:02-Unidade de Comando Mecaniz.de Apoio a Agricultura

1.067-Ampliação do Maquinário Agrícola

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... Cr\$ 500.000,00

2.066-manutenção de Comandos Mecaniz.a Serv.do Pequeno Agric.

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 500.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 17.510.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

19/07/91

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 275/91

Parecer nº _____ Data : 24 / 07 / 91

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1028, DO EXECUTIVO.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 1028, do Executivo, passamos a examiná-lo atentamente e constatamos que é constitucional, que está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa.

Sala das sessões, 24 de julho de 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº 275/91

Parecer nº _____

Data : 24 / 07 / 91

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1028, DO EXECUTIVO.

Com referência ao Projeto de Lei nº 1028, do Executivo, somos favoráveis de que o mesmo seja apreciado e votado por este Legislativo, tendo em vista a necessidade de suplementar algumas rubricas que estão com saldo insuficiente.

Sala das sessões, 24 de julho de 1991.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 332

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1028, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1028, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1028, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 19 de julho de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de julho de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário